



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

Contrato nº 101/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002

Concorrência Pública nº 004/2021

Processo Licitatório nº 663/2021

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro - Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo **Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE**, portador da cédula de identidade RG nº 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 101.605.757-10, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 101/2021, celebrado com a empresa **CURTY E TEIXEIRA LTDA**, CNPJ nº 29.878.501/0001-57, neste ato representada pela Sra. **LUCIA DE FATIMA ORTEGA**, inscrita no CPF sob o nº 713.203.507-04 e RG nº 07.238.625-3 (IFP-RJ), denominada simplesmente **LOCADORA**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. Cláusula Primeira - Do objeto

1.1- Na forma do artigo 65, § 8º da Lei 8666/93, assim como indicado na Cláusula 8.2 do Contrato de nº 101/2021, o presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração, visando o reajuste do valor da concessão de uso referente ao imóvel, de propriedade da municipalidade, localizado na Av. Raul Veiga, s/n, Centro, Cordeiro - RJ (Prédio da Rodoviária).


2. Cláusula Segunda - Do valor

2.1- O valor mensal passará de **R\$ 937,10** para **R\$ 1.007,01**, conforme cálculo realizado com base no IVAR (Índice de Variação de Aluguéis Residenciais), na forma do justificado pela Secretaria Municipal de Administração no Processo nº101/2023.

3. Cláusula Terceira - Das disposições Gerais

3.1- Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro nº 101/2023.

Cordeiro, 23 de fevereiro de 2024.



MUNICÍPIO DE CORDEIRO
Leonan Lopes Melhorance
Contratante